

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia

Projeto Resolução nº 002/2021.
De 15 de fevereiro de 2021.

“SÚMULA: Altera a redação do inciso II, do art. 75, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO.”

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos artigos 109, §2º, 101, inc. III e 175, do Regimento Interno desta Casa de Leis, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte,

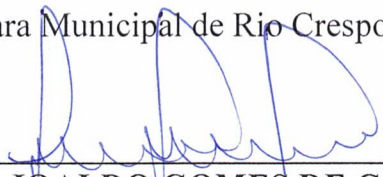
RESOLUÇÃO

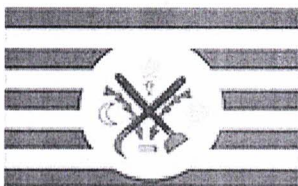
Art. 1º - O inciso II, do art.75, da Resolução nº 003/2014, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, passa a vigorar com a seguinte redação:

II – Ordinárias, as de qualquer sessão legislativa, realizadas apenas uma vez por semana, no primeiro dia útil de cada semana, sempre com início às 19:30 horas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 004/2019.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Crespo/RO, 15 de fevereiro de 2021.


JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia

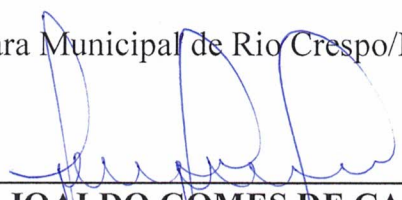
JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Resolução tem por objetivo alterar o horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Rio Crespo - RO.

O mundo não é estático, constantemente há evolução do campo legislativo e organizacional, assim, proponho o presente Projeto com a finalidade de otimização dos trabalhos legislativos.

Peço o espírito de cooperação dos nobres Pares pela aprovação do Projeto de Resolução, que possui urgência especial, de acordo com a disposição regimental.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Crespo/RO, 15 de fevereiro de 2021.


JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal